



# JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 330

Terça-feira, 05 de julho de 2022

[www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)



# AJUDE

MUITA GENTE  
NESTE INVERNO.

AQUEÇA O

LEIA O  
QR CODE E  
SAIBA COMO  
DOAR.



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Resoluções

**IPREJAN****Instituto de Previdência Municipal de Jandira  
"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@prejan.sp.gov.br](mailto:iprejan@prejan.sp.gov.br)



COMISSÃO ELEITORAL - DECRETO Nº 4.534/2022

**RESOLUÇÃO N.º 03/2.022**

A Comissão Eleitoral designada pelo Decreto n.º 4.534, de 13 de maio de 2.022, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos em face do resultado das eleições, publicado em 29 de junho de 2.022,

**RESOLVE:**

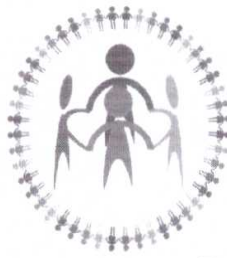
**1. DECLARAR** o resultado final das eleições para aos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas", para o triênio de 22 de julho de 2.022 a 21 de julho de 2.023 nos seguintes termos:

**Para o conselho Administrativo:****Titulares:**

1. Reinaldo Eleotério Venuto
2. Amaro Ferreira de Souza
3. José Henrique Campos da Silva
4. Gisele Sales Almeida Ribeiro Marques
5. Ernesto de Jesus Andrade

**Suplentes:**

1. Jaqueline Gonçalves da Costa
2. Otávio Gomes Pereira Filho
3. Sônia Cristina da Costa Souza
4. Rosimeire Ferreira Maia de Oliveira
5. Raquel Lucas Leite



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

**Resolução CMAS nº 08/2022**

**“APROVA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL  
PARA O MUNICÍPIO DE JANDIRA PARA  
CUSTEAR BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM  
DECORRÊNCIA DE VULNERABILIDADE  
TEMPORÁRIA.”**

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

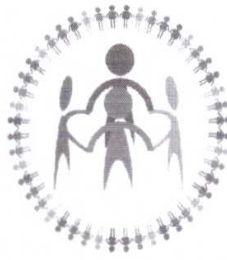
**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

**Considerando** o Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb 2022;

**Considerando** a Deliberação CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022, que Aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

**Considerando** a Lei nº 1466, de 21 de dezembro de 2004, que Autoriza Poder Executivo despendar gastos com benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e dá outras providências.



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado pelos membros deste Conselho o cofinanciamento estadual ao município de Jandira no valor de R\$ 65.617,90 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) destinados a aquisição de Benefícios Eventuais - vulnerabilidade temporária à serem destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município de Jandira.

**Art. 2º** - Fica aprovada a alteração do PMAweb 2022, atualização para o exercício 2022, para a inclusão do valor e a sua vinculação à modalidade de atendimento através de Benefício Eventual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 09 de junho de 2022.



---

**Samuel Reis Santos**  
**RG: 41.391.993-6**  
**Presidente CMAS Jandira**



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

**Resolução CMAS nº 09/2022**

**“APROVA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL  
PARA O MUNICÍPIO DE JANDIRA PARA  
CUSTEAR AÇÕES DE APRIMORAMENTO  
DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO.”**

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

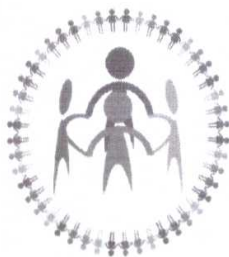
**Considerando** o Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb 2022;

**Considerando** a Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 24 de maio de 2022, que Dispõe sobre o Aprimoramento do CadÚnico e o Repasse de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado pelos membros deste Conselho o cofinanciamento estadual ao

*Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP  
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025*



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

município de Jandira no valor de R\$ 51.009,82 (cinquenta e um mil, nove reais e oitenta e dois centavos) destinados para custear ações de Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único, com foco na atualização de cadastros e aprimoramento e qualificação dos dados.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

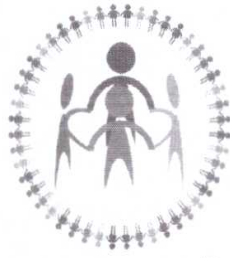
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 09 de junho de 2022.



---

**Samuel Reis Santos**  
**RG: 41.391.993-6**  
**Presidente CMAS Jandira**



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

**Resolução CMAS nº 10/2022**

**“APROVA A EXECUÇÃO DO PROJETO ACOLHE JANDIRA PELO PODER PÚBLICO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JANDIRA NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM DECORRÊNCIA DOS PERÍODOS DE BAIXA TEMPERATURA E FRENTES FRIAS.”**

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

**Considerando** o Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb 2022;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

**Considerando** a Nota Técnica Conjunta nº 2/2020 do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**Considerando** a Resolução Federal nº 40, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

**Considerando** a Deliberação CONSEAS/SP nº 012, de 26/05/2021, que aprovou as orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua, nos períodos de baixa temperatura;

**Considerando** a Resolução SEDS 22, de 20/04/2022, que dispõe sobre a Nota Técnica 01/2022, que versa sobre as “orientações e recomendações para Gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua, nos períodos de baixas temperaturas;

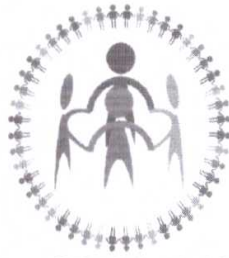
**Considerando** a Resolução SEDS 23, de 20/04/2022, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos de cofinanciamento estadual, para ampliação de vagas para emergências de acolhimento, prioritariamente para População em Situação de Rua durante as baixas temperaturas, por meio dos serviços de proteção em calamidade pública e de emergências, no âmbito municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado pelos membros deste Conselho a execução do Projeto Acolhe Jandira pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no atendimento e acolhimento emergencial da População em Situação de Rua em decorrência dos períodos de baixas temperaturas e frente frias.

**Art. 2º** - São responsáveis pelo Projeto Acolhe Jandira a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Carla Adriana Alves dos Santos e a Assistente Social Paula





**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

Andréa da Silva, CRESS: 50.963.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 09 de junho de 2022.



---

**Samuel Reis Santos**  
**RG: 41.391.993-6**  
**Presidente CMAS Jandira**



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 09 de junho de 2022.

**Ata CMAS nº 06/2022 – Reunião Extraordinária**

Ao nono dia do mês de junho de 2022 às 09h00 na sala de reuniões do Paço Municipal de Jandira situada na Rua Elton Silva, 14 – Centro - Jandira – SP, reúnem-se os representantes do poder público e sociedade civil para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A reunião foi convocada para analisar duas possibilidades de recursos. A primeira é o recebimento do repasse de cofinanciamento estadual para custear Benefício Eventual para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, a Secretária de Desenvolvimento Social informou que o planejamento prevê a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) que serão destinadas às famílias acompanhadas pelos CRAS, o valor é de R\$ 65.617,90 em única parcela. A segunda é o recebimento de repasse de cofinanciamento estadual para custear ações para atualização cadastral e gestão do Cadastro Único para Programas Sociais, o valor é de até R\$ 51.009,82 dividido em 2 parcelas com (julho e novembro), sendo recurso importante para agilizar ações com as famílias que estão com o cadastro desatualizado a mais de 2 anos e assim possibilitar o acesso aos programas sociais e de transferência de renda, como o Programa Auxílio Brasil. Ocorre que para o município ser contemplado com esses recursos é necessário análise e deliberação do CMAS (aprovação) e devido ao iminente período eleitoral, os repasses, uma vez aprovados, precisam ocorrer dentro do prazo permitido. A Secretária Carla informou que a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS disponibilizou as informações na quinta-feira à tarde e o prazo para os Conselhos aprovarem encerra na sexta-feira dia 10/0/20226. O CMAS, solicitou que após a aprovação do repasse, que o município encaminhe ao conselho um cronograma de desembolso dos recursos. Ressalta-se que no início da reunião a Secretária de Desenvolvimento Social Carla Santos, compareceu e realizou esclarecimentos sobre os recursos, suas diretrizes e importância para o município. Os conselheiros levantaram alguns questionamentos em relação ao planejamento, à execução do trabalho, estrutura e recursos humanos. Em





**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997*

seguida, a Secretária chamou a Assistente Social da Secretaria, Bianca Santis, para que esta fizesse maiores esclarecimentos sobre o detalhamento dos recursos debatidos, pois, esta é responsável pela prestação de contas. Após os esclarecimentos o Conselho Municipal de Assistência Social, deliberou favoravelmente a formalização das parcerias que permitirão estes recursos. O próximo tema deliberado foi quanto às documentações que Organizações Sociais deveriam entregar até o próximo dia 10 de Junho, no entanto, por problemas na notificação, o CMAS deliberou por mais uma semana para atendimento aos apontamentos realizados. O último tema tratado na reunião foi sobre o Projeto Acolhe Jandira, que através da Coordenadora Paula Andréa da Silva, esclareceu sobre a quantidade de atendimentos realizados, que estão presentes na avaliação da prestação de contas quinzenal do projeto. Referente a busca ativa, são realizadas abordagens de rua diariamente no período das 20h00 às 22h00, além da busca ativa há a busca espontânea. Sobre a duplicidade de atendimento para o mesmo público alvo no serviço de acolhimento prestado no município, foi informado não haver. Pois, todos os acolhidos assinam lista de presença e existe o monitoramento também via telefone com outro serviço de acolhimento prestado no município, além da verificação com a gestora de monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social. Ressalta-se que o Presidente do Conselho realizou uma visita in loco no Projeto Acolhe Jandira no último dia 31 de Maio, onde realizou uma reportagem que foi transmitida aos demais conselheiros, para que todos tivessem a segurança quando a deliberação que seria necessária. O Conselho Municipal de Assistência Social reafirmou a importância de que haja algum mecanismo para que não haja o fato da mesma Pessoa em Situação de Rua, esteja sendo assistida simultaneamente em mais de um serviço de acolhimento com parceria do poder público. Sobre o mapeamento, a coordenadora esclareceu o roteiro da busca ativa, que inicia no centro da cidade e parte para os demais bairros, citou como exemplo o Jardim Nossa Senhora de Fátima. Diante do exposto pela coordenadora do Projeto, o Conselho Municipal de Assistência Social, reconheceu o funcionamento e importância do Projeto Acolhe Jandira, autorizando a inscrição deste projeto de acolhimento de Pessoas em Situação de Rua da cidade. Após os esclarecimentos, houve a sugestão de pauta pelo Conselheiro Leonel, para que seja debatida a





**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

possibilidade de compartilhamento da lista de presença dos serviços de acolhimento de Pessoas em Situação de Rua, Mundial e Acolhe Jandira, situação esta que será verificada junto à área Jurídica da Prefeitura Municipal de Jandira. Não havendo outras pautas ou informes a tratar, eu Rosana Silveira Soares Silva lavro a presente ata que é lida, achada conforme e assinada pelos membros deste Conselho às 11h30. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titular: Paula Andrea Ribeiro da Silva \_\_\_\_\_



Suplente: Kelly Cristina da Silva \_\_\_\_\_

Titular: Isaque Batista da Silva \_\_\_\_\_



Suplente: Ana Lúcia de Souza Fonseca \_\_\_\_\_

Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos \_\_\_\_\_

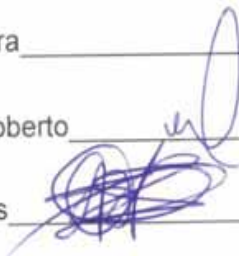
Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues \_\_\_\_\_



Titular: Karina Braith Ferreira \_\_\_\_\_

Suplente: Mariana Rosa Roberto \_\_\_\_\_

Titular: Samuel Reis Santos \_\_\_\_\_



Suplente: Rita de Cássia Pereira Santos \_\_\_\_\_

Titular: Edis Mara Iza Roberto de Freitas \_\_\_\_\_

Suplente: Marineide Gomes \_\_\_\_\_

Titular: Marli Silva dos Reis \_\_\_\_\_

Suplente: Karina Maria de Lima Soares \_\_\_\_\_

Titular: Paulo José Marques Lobato \_\_\_\_\_



**CMAS JANDIRA-SP**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Suplente: Noemia Souza Gomes da Silva \_\_\_\_\_

Titular: Leonel de Souza Oliveira Barros \_\_\_\_\_

Suplente: Tatiane Almeida Martins de Jesus \_\_\_\_\_

Titular: Marly Marques Lobato \_\_\_\_\_

Suplente: Izaneide Torres Ribeiro \_\_\_\_\_

Titular: Rosana Silveira Soares Silva \_\_\_\_\_

Suplente: Bianca de Santis \_\_\_\_\_

Titular: Fernanda Duarte Vaz \_\_\_\_\_

Suplente: Rita de Cássia de Souza Carvalho \_\_\_\_\_

Atos Administrativos

Editais de notificação



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira  
“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 06/2022**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA “ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS”, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPREJAN, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivo, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN, em sua sede na Rua Henrique Dias, n.º 433, Vila Anita Costa, cidade de Jandira – SP, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, para apresentar os documentos e tomar posse para o cargo no qual foi aprovado.

1.1. Os candidatos convocados, no caso de não interesse em ser nomeado, poderão requerer sua desistência, conforme modelo constante do Anexo II.

1.2. Havendo o interesse na vaga, os candidatos deverão apresentar no prazo determinado no item 1 a documentação relacionada no Anexo III, bem como a submeterem-se a exame pré-adminissional, em data a ser previamente agendada.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, perdendo, conseqüentemente, o direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. O não comparecimento no prazo determinado no item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissionais, realizados pelo serviço de perícia médica do IPREJAN, em data a ser previamente agendada.



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)



2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no prazo máximo de 30 dias.

### DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município de Jandira, bem como no *site* do IPREJAN.

### DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado para o exercício do cargo, devendo iniciar as suas atividades funcionais no dia imediatamente posterior a publicação da Portaria de Nomeação.

4.1 A comprovação de sua apresentação será atestada pelo Superintendente da Autarquia à qual ficará subordinado.

Jandira, 05 de julho de 2022.

**FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA**  
Superintendente



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**  
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)



**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2022**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

<b>CARGO</b>	<b>N.º DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
ANALISTA FINANCEIRO	0283	MAIARA BORGES ANDRADE





**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**  
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)



**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2022**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público n.º 001/2018, do Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, renunciando expressamente o direito à nomeação ao cargo para o qual fui aprovado.

Jandira, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)



**ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2022**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Extrato do Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, emitido pelo INSS.
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1. CPF;
    - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
  - 4.2. Cédula de Identidade (RG);
  - 4.3. Título de eleitor;
  - 4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2020 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, caso possua;
  - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
  - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
  - 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo site: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo IV), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo V);
7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VI).



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**  
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)

**ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2022****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018****DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**


**FONTES DE RENDA**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Jandira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)



**ANEXO V – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jandira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**  
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
site: [www.iprejan.sp.gov.br](http://www.iprejan.sp.gov.br)



**ANEXO VI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2022**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jandira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Outros atos administrativos



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**"Onício de Brito Vilas Boas"**  
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
Fone (11) 4707-5074/4707-6445/4707-1908  
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



COMISSÃO ELEITORAL - DECRETO Nº 4.534/2022

**MAPA GERAL DE APURAÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

N.º TOTAL DE ELEITORES: 3.114 (Soma das 03 Seções/Urnas)

Nº TOTAL DE VOTANTES: 1.030 - PERCENTUAL DE COMPARECIMENTO: 33,08%

N.º TOTAL DE ABSTENÇÕES: 2.084 - PERCENTUAL DE ABSTENÇÕES: 66,92%


**PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Nome do Candidato	Nº de votos	Condição
REINALDO VENUTO DA EDUCAÇÃO	410	Eleito
AMARO DA G.C.M.	350	Eleito
ZÊ HENRIQUE FORA TODOS!	327	Eleito
PROFª. GISELE SALES	277	Eleita
ERNESTO DA EDUCAÇÃO	265	Eleito
JACKYÊ – CRECHE	239	1ª Suplente
OTÁVIO	229	2º Suplente
SONINHA PSICÓLOGA	229	3ª Suplente
ROSE MAIA	225	4ª Suplente
RAQUEL DA EDUCAÇÃO	216	5ª Suplente
JOSIANE	184	6ª Suplente
DUDUZÃO DA SAÚDE	184	7º Suplente
PROFESSORA LEDA	180	8ª Suplente
GLE Y	170	9ª Suplente
LUCIANE CAMBUIM	115	10ª Suplente
SANDRA PSICÓLOGA	114	11ª Suplente
LUCIANA ASSISTENTE SOCIAL	96	12ª Suplente
PEDRINA BARAÚNA	91	13ª suplente
JULIANE ENFERMEIRA	83	14ª Suplente
TIO ZÉ DO FRANCISCO TAVARES	81	15ª Suplente

VOTOS EM BRANCO ..... : 11

VOTOS NULOS ..... : 14


Jandira, 28 de junho de 2.022.



Márcio Ribeiro Soares  
Presidente da Comissão Eleitoral



Danielle Pereira da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral



Priscila Silveira dos Santos  
Membro da Comissão Eleitoral



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**"Onício de Brito Vilas Boas"**  
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150  
Fone (11) 4707-5074/4707-6445/4707-1908  
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



COMISSÃO ELEITORAL - DECRETO Nº 4.534/2022

**MAPA GERAL DE APURAÇÃO CONSELHO FISCAL**

N.º TOTAL DE ELEITORES: 3.114 (Soma das 03 Seções/Urnas)

Nº TOTAL DE VOTANTES: 1.030 - PERCENTUAL DE COMPARECIMENTO: 33,08%

N.º TOTAL DE ABSTENÇÕES: 2.084 - PERCENTUAL DE ABSTENÇÕES: 66,92%

**PARA O CONSELHO FISCAL**

Nome do Candidato	Nº de votos	Condição
DORIEL DA EDUCAÇÃO	374	Eleito
CAMILA DA NUTRIÇÃO	301	Eleita
SÉRGIO MONITOR	194	Eleito
ANDREZA RIBEIRO	174	1ª Suplente
PROFESSORA RITA DE CÁSSIA	173	2ª Suplente
LUCAS DO TRANSPORTE	170	3ª Suplente
NEIDINHA PROFESSORA	167	4ª Suplente
REGIANE DA SAÚDE	167	5ª Suplente
FELIPE DO KAMEOKA	139	6ª Suplente
ROSE DO GENTE INOCENTE	138	7ª Suplente
PROFESSORA MARGARETE PONTES	130	8ª Suplente
SUELI - CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	116	9ª Suplente
SUELY PAULISTA	100	10ª Suplente
WAL (WALDEMIR)	57	11ª Suplente


VOTOS EM BRANCO ..... : 49

VOTOS NULOS ..... : 19

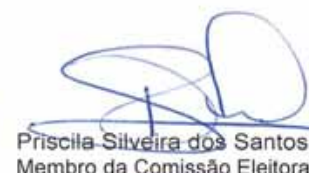
Jandira, 28 de junho de 2.022.



Márcio Ribeiro Soares  
Presidente da Comissão Eleitoral



Danielle Pereira da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral



Priscila Silveira dos Santos  
Membro da Comissão Eleitoral

## Convênios



Jandira, 04 de abril de 2022.

**“DISPÕESOBREALICENÇADE FUNCIONAMENTO  
DAEMPRESAS E COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO DE  
JANDIRA-SP.”**

A Divisão Técnica de Saúde Sanitária de Jandira em atendimento ao disposto no artigo 14, § 1º do artigo 21, artigos 26 e 28 da Portaria CVS04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**1. Licençasdeferidas(Inicial/RenovaçãoeAlteraçãodedadosCadastrais)**

**✓ Área de Medicamentos/Produtos:**

- **Processo: 5.999/2022 – DROGARIA MULTIFARMA III LTDA ME.** Licença de Funcionamento Emitida em 19/04/2022.
- **Processo: 1.611/2022 – RCS MAIS FARMACIA LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 12/04/2022.
- **Processo: 1.275/2022 – C.S. GOMES DROGARIA – ME.** Licença de Funcionamento Emitida em 18/02/2022.
- **Processo: 6.711/2022 – FORMIL QUIMICA LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 19/05/2022.
- **Processo: 6325/2022 – DROGARIA JANDIRA POPULAR LTDA ME.** Licença de Funcionamento Emitida em 19/05/2022.
- **Processo: 3.062/2022 – DROGA EX LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 12/04/2022.





# JANDIRA

## Governo Municipal

### Secretaria de Saúde

- **Processo: 4.272/2022 – M.A. DE OLIVEIRA GAROZI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – ME.** Licença de Funcionamento Emitida em 19/05/2022.
- **Processo: 7.015/2022 – PLACE SOLUTIONS LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 26/05/2022.
- **Processo: 7.138/2022 – WLMC TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI EPP.** Licença de Funcionamento Emitida em 13/05/2022.
- **Processo: 7.394/2022 – JEFFERSON SAMPAIO GOMES DROGARIA – ME.** Licença de Funcionamento Emitida em 26/05/2022.
- **Processo: 975/2022 – BX LOGISTICS HEALTHCARE LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 06/06/2022.
- **Processo: 3.612/2020 - ALPHATASTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTE LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 12/05/2022.

#### ✓ Área de Serviços de Saúde

- **Processo: 13.222/2021 – MARCELO GAROFOLO – EPP.** Licença de Funcionamento Emitida em 23/12/2021.
- **Processo: 13.223/2021 – MARCELO GAROFOLO – EPP.** Licença de Funcionamento Emitida em 23/12/2021.
- **Processo: 4.455/2022 – LIMA & SILVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 26/04/2022.
- **Processo: 11.237/2021 – CONSULTORIO ODONTOLOGICO MINELY LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 18/01/2022.
- **Processo: 3.872/2022 – FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA – ME.** Licença de Funcionamento Emitida em 22/03/2022.
- **Processo: 092/2022 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA (SAMU).** Licença de Funcionamento Emitida em 03/05/2022.
- **Processo: 4.955/2022 – FRIOZEM LOGISTICA LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 23/05/2022.
- **Processo: 13.519/2021 – CENTRO EDUCACIONAL GERAÇÃO ALFA LTDA – ME.** Licença de Funcionamento Emitida em 03/05/2022.
- **Processo: 12321/2021 – ALONSO E PACHECO SOLUÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA.** Licença



de Funcionamento Emitida em 23/12/2021.

- **Processo: 3.410/2022 – SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 07/04/2022.

✓ **Área de Alimentos:**

- **Processo: 877/2022 – BR SPICES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 26/04/2022.
- **Processo: 7.767/2021 – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.** Licença de Funcionamento Emitida em 15/03/2022.
- **Processo: 5.904/2022 – CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 19/04/2022.
- **Processo: 13.075/2021 – LARRU´S INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 31/05/2022.
- **Processo: 10.206/2022 – ALMANARA RESTAURANTE E LANCHONETES LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 01/06/2022.
- **Processo: 3.674/2022 – PRO NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 31/05/2022.

✓ **LTA:**

- **Processo: 6.576/2022 – SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA.** Solicitação memorial em 04/05/2022.
- **Processo: 876/2022 – BR SPICES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Licença de Funcionamento Emitida em 30/03/2022.
- **Processo: 2.113/2021 – MAGALHÃES ODONTOLOGIA LTDA.** LTA Deferido em 29/03/2022.
- **Processo: 1.922/2022 – INSTITUTO EDUCACIONAL ELYTE MATERNAL E INFANTIL LTDA.** LTA Deferido em 21/03/2022.
- **Processo: 5.715/2021 – AKUA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA.** LTA Deferido em 21/03/2022.
- **Processo: 2955/2022 – C.M. MALAGOLI ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA.** LTA Deferido em 06/05/2022.
- **Processo: 7.274/2021 – ALPHATASTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTE LTDA.** LTA Deferido em 08/02/2022.



# JANDIRA

## Governo Municipal

### Secretaria de Saúde

- **Processo: 7.016/2022** – PLACE LOGISTICS MEDICAL LTDA – EPP. LTA Deferido em 06/05/2022.
- **Processo: 10.026/2022** – TRADAL BRAZIL COMERCIO IMPORT. E EXPORTAÇÕES LTDA. LTA Deferido em 10/06/2022.

#### ✓ 1.5 Processo de Auto de Infração:

- **Processo: 096/2022** – AUTO DE INFRAÇÃO N° 505 LAVRADO EM 13/05/2022.
- **Processo: 052/2020** – AUTO DE INFRAÇÃO N° 481 LAVRADO EM 06/05/2022.
- **Processo: 049/2020** – AUTO DE INFRAÇÃO N° 480 LAVRADO EM 06/05/2022.

#### ✓ Processo de Auto de Imposição de Penalidade:

- **Processo: 052/2020** – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N° 498 LAVRADO EM 06/05/2022.
- **Processo: 049/2020** – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N° 497 LAVRADO EM 06/05/2022.

#### ✓ CANCELAMENTO DE CEVS:

- **Processo: 9.082/2020** – CAROLINE MENDES MALAGOLI. Cancelado em 05/05/2022.
- **Processo: 2.358/2022** – JOSÉ EDUARDO DA PALMA DINIZ – EPP. Cancelado em 12/05/2022.
- **Processo: 7.629/2021** – ROMA OESTE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI. Cancelado em 29/04/2022.
- **Processo: 6.762/2022** – SPACE LOGISTICA EIRELI. Cancelado em 29/04/2022.
- **Processo: 7.632/2022** – SPACE LOGISTICA EIRELI. Cancelado em 13/05/2022.

#### ✓ Requisição de Talonários:

- **Processo: 111 – 00305 – 95** – Foi solicitado perante esta visa, a liberação de 8 talões com 20 folhas de notificação **A (entorpecentes)**, nos quais foram concedidos na data de 06/05/2022, Referente a concessão da sequencia numerica **743.801 á 743.960** série I, para notificação **A (entorpecentes)**. Prescritor **Dr. Luiz Claudio Alfaia Mendes CRM/SP: 56196** Junto á Secretaria da Saude de Jandira.

**BRUNATEIXEIRAMACHADOAZEVEDO**

Coordenadora da Vigilância Sanitária



# SECRETARIAS E TELEFONES

## Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

## Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

## Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

R. Rubéns Lopes da Silva - Centro

## Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

## Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

## Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim São Luiz

## Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

## Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

## Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

## Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

## Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

## Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

## Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

## EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: [comunicação@jandira.sp.gov.br](mailto:comunicação@jandira.sp.gov.br) | Circulação: Município de Jandira